



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

LEI Nº 845/2.003 DE 10 DE ABRIL DE 2.003.

AUTORIZA A DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS AO ESTADO DO MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ONESCIMO PRATI, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação de bens móveis ao Estado do Mato Grosso, para uso exclusivo do Pelotão da Polícia Militar de Campo Verde-MT.

§ **ÚNICO**: Os bens móveis referidos no caput são: 10 colchões da marca Ortobon D-33, 01 Fogão Paris 04 bocas com forno e um Freezer Reubly 310 litros.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde,
em 10 de abril de 2003.


ONESCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

Estado de Mato Grosso

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas ou emendas.


ONÉSIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

Registra-se, nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


SAID AHMED SALEH NETO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO